



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tuluma Serrana
Ed (s) N° 849 de 20 - 12 - 2015
Jaqueline de Azevedo
Responsável

LEI N.º 2034/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A AJUSTES NOS ANEXOS DE
METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS.**

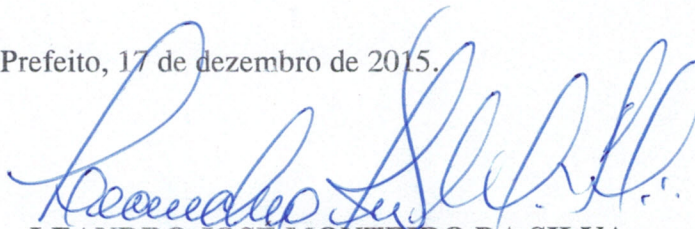
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ajustes nos anexos de metas fiscais consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, 2017 e 2018, com a conseqüente retificação dos valores descritos no respectivo anexo, compreendendo necessariamente as receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal.

Art. 2º. As alterações propostas pela presente lei devem guardar paridade com os montantes consignados no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br